



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-FIS-ED

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de Curso, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Física – Educação a Distância**, conforme segue:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Elaine Cristina Sturion	92057	Física (Presencial)	4ª Série	2021

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de Polo, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Física – Educação a Distância**, por ausência de vaga na série de enquadramento, conforme o item 2.1.2. do Edital nº 045/2018-DAA.

Aluna	R.A.	Polo de origem	Polo pretendido	Série de Enquadramento
Francieli de Moraes Brandão	106642	Jacarezinho	Londrina	1ª Série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física – Educação a Distância**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. César Canezin Collucci
Coordenador